ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.739, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.983.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um veículo usado pertencente ao Patrimônio Municipal à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento um veículo usado pertencente ao Patrimônio Municipal com as seguintes carecterísticas: camioneta marca Chevrolet, tipo Veraneio perua C1410, ano de fabricação 1976, cor branca, 142 HP, chassi nº C147FBR201928, motor nº 650119H.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 04 de fevereiro de 1983.

PREFEITURA - Sant'Ana do Livramento

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Moacir de Lima Pereira
Secretário Mun. de Administração.-

Scanned by CamScanner